



LEI Nº 7.239 , DE 23 DE JULHO DE 2019



LEI Nº 7.239 , DE 23 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

## ANEXO ÚNICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, autorizado a alienar os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei integram o inventário de bens imóveis pertencentes à carteira de desmobilização constituída no âmbito do Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí, instituído pelo Decreto nº 17.446, de 26 de outubro de 2017.

§ 2º A autorização prevista no caput deste artigo compreende a cessão de direitos reais a eles relativos e a concessão de uso para particulares.

Art. 2º Fica facultado à SEADPREV destinar o produto da alienação dos imóveis que trata esta Lei à integralização de cotas em fundos imobiliários, fundos de previdência, fundos de participação ou de investimentos, constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis.

Art. 3º As alienações autorizadas por esta Lei poderão ocorrer sob quaisquer formas legalmente admitidas, utilizando-se a doação exclusivamente para programas e ações vinculadas às políticas sociais empreendidas pelo Estado e pelos Municípios, observados os requisitos legais.

Art. 4º As alienações de que trata esta Lei poderão ter como objeto frações territoriais dos imóveis, de sorte a preservar as atividades públicas em funcionamento e eventuais planos de expansão dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. A definição da parcela territorial a ser preservada será descrita e caracterizada nos editais e instrumentos de alienação.

Art. 5º Previamente à alienação, os imóveis poderão ser incluídos em procedimentos licitatórios ou de chamamento para obtenção de manifestações de interesse privado ou para fomentar a utilização no âmbito de programas e ações promovidas pelo Estado, especialmente aqueles relacionados com parcerias público-privadas e concessões.

Art. 6º A alienação poderá ser efetivada mesmo sem a completa regularização dos imóveis.

§ 1º O encargo da regularização poderá ser atribuído ao adquirente, sem prejuízo do eventual apoio técnico e da outorga de poderes específicos para tal finalidade.

§ 2º Se a regularização for atribuída ao adquirente, os custos dessa providência poderão ser abatidos do preço da alienação, desde que não ultrapassem o limite de 2% (dois por cento) do valor da avaliação do imóvel.

§ 3º O laudo de avaliação do preço de mercado do imóvel será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação.

Art. 7º Fica a SEADPREV autorizada a outorgar poderes específicos para o adquirente ou contratado desenvolver estudos e projetos, promover regularização fundiária, incorporações imobiliárias ou parcelamento de solo, constituir fundos imobiliários de participação ou de investimentos e garantias em favor de instituições financiadoras, na forma prevista na legislação respectiva e nos instrumentos de alienação ou contrato, nos programas e ações que porventura prevejam possibilidade de diferimento da transmissão definitiva de domínio do imóvel ou enquanto persistirem condições que impeçam o aperfeiçoamento da alienação

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

	CIDADE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	IMÓVEL	REGISTRO	AFETAÇÃO-SEADPREV
1	TERESINA	BR 316 - KM. 07.	FUNCIONA ARQUIVO - SEFAZ.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
2	TERESINA	RUA COELHO DE RESENDE, Nº781, CENTRO/NORTE.	FUNCIONOU O FORUM CRIMINAL E FOI FEITO TERMO DE CESSAO DE USO COM A ACADEMIA PIAUIENSE DE MEDICINA, NUNCA OCUPARAM O PREDIO (DESATIVADO).	REGISTRO: Nº L. 97-F47 V 148V C/ÁREA 280M².	DESAFETADO
3	DEMERVAL LOBÃO	BR 316, KM. 26, NO LUGAR SANTA CRUZ DATA OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL.	FUNCIONOU O ANTIGO POSTO FSICAL MODELO DA SEFAZ - IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DE DEMERVAL LOBÃO(DESATIVADO)	REGISTRO: Nº R-1-2068 COM ÁREA 2.00.00 HÁ.	DESAFETADO
4	TERESINA	AV. MIGUEL ROSA Nº697, CENTRO/NORTE.	FUNCIONOU O ANTIGO POSTO FISCAL DA PONTE METÁLICA, E FOI ENVIADO A SECOV UM PROCESSO PARA REALIZAR CESSÃO DE USO COM O CORENCON (DESATIVADO).	REGISTRO: Nº 23.895 COM ÁREA 240 M².	DESAFETADO
5	TERESINA	RUA 13 DE MAIO, Nº290, CENTRO.	FUNCIONOU A CENTRAL DE FLAGRANTES (O IMÓVEL ESTÁ SERVINDO COMO DEPÓSITO DE BENS INSERVÍVEIS)	REGISTRO C/ ÁREA 100M².	DESAFETADO
6	TERESINA	RUA ANISIO BRITO COM MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO PICARRA.	FUNCIONAVA O ALMOXARIFADO DA EMATER (DESATIVADO)	REGISTRO Nº R-36.904 ÁREA 3.200M².	DESAFETADO
7	TERESINA	RUA ÁLVARO MENDES, Nº 1.431, CENTRO/NORTE	FUNCIONOU O FÓRUM CENTRAL I, OBS: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEU PARCER RECONHECENDO QUE O IMÓVEL PERTENCE AO MUNICÍPIO DE TERESINA.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
8	TERESINA	RUA TREZE DE MAIO, CENTRO/SUL, FUNDO DA PRAÇA SARAIVA;	O INSTITUTO MÉDICO LEGAL, E A COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	REGISTROS: R-7.667 - 176,89M²; R-7.718 - 961,00M²; R-7.729-148,84M²; R-7.761-400,00M²; R-7.941 - 132,25 M²; TOTAL - 1.818,98M²	IML - DESAFETADO COORD. TRANSPORTES - DESAFETADO
9	RIO DE JANEIRO	AV. RIO BRANCO, Nº 277, 6º PAVIMENOS - EDF. SÃO BORJA - SALA 609 - CENTRO - RJ.	SALA COMERCIAL	ÁREA 67,54M² - REGISTRO R-31237	DESAFETADO
10	RECIFE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 279, 11º PAVIMENTO - ED. BRASÍLIA - SALA 1114 - CENTRO - RECIFE - PE.	SALA COMERCIAL	ÁREA: 25,55M² - REGISTRO: 88.659.	DESAFETADO
11	PICOS	AV. PIAUÍ, Nº749 - BR 407, BAIRRO JUNCO	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - ANTIGO 3º DP;	SEM REGISTRO	DESAFETADO
12	PICOS	AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 377, CENTRO.	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - ANTIGO 1º DP;	R-12	DESAFETADO
13	PICOS	AV. DEPUTADO SAURTICA, S/Nº, BAIRRO BOMBA	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - ANTIGA DELEGACIA REGIONAL;	R-47.688	DESAFETADO



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 23 de julho de 2019 • Nº 137

14	ESPERANTINA	AV. PROF. JOAO PAULO, Nº 21, CENTRO.	IASPI - PRÉDIO DO ANTIGO BEPI.	ESCRITURA PÚBLICA	DESAFETADO
15	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	RUA SANTO ANTONIO, Nº 265, CENTRO.	IASPI	SEM REGISTRO	DESAFETADO
16	PIRIPIRI	LOCALIZADO NO BAIRRO MATADOURO.	CSU-SASC	R-796	DESAFETADO
17	PIRACURUCA	AV. CORONEL PEDRO DE BRITO, Nº 1030, CENTRO.	FEITO TERMO DE CESSÃO COM A PAE, HOUE UM INCÊNDIO NO PRÉDIO E ATÉ ESTE MOMENTO NÃO ASSUMIRAM O PRÉDIO E O TERMO DE CESSÃO Nº13/2016 SEU VENCIMENTO EM 2.021	R-10.648	DESAFETADO
18	PADRE MARCOS	PÉ DA LADEIRA E CANTINHO, DA DATA BOA ESPERANÇA, ZONA URBANA.	ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO.	R-109	DESAFETADO
19	CRISTINO CASTRO	AV. DEMERVAL LOBÃO, Nº568, CENTRO	SEFAZ	SEM REGISTRO	DESAFETADO
20	PARNAÍBA	BAIRRO ZABIAZAL.	SEFAZ - POSTO FISCAL ZABIAZAL - BR 343.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
21	TERESINA	BR 343, KM 10.	SEFAZ - POSTO FISCAL DOS NOIVOS (FOI CONSTRUÍDO DENTRO DA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU MENDES ARCOVERDE)	R-1.10.600	DESAFETADO
22	MIGUEL ALVES	SITUADO NO POVOADO BURITIRANA	SEFAZ-POSTO FISCAL DE MIGUEL ALVES	SEM REGISTRO	DESAFETADO
23	FLORIANO	BR - 343, SAÍDA DE FLORIANO.	SEFAZ - POSTO FISCAL AEROPORTO.	R-213.294	DESAFETADO
24	PICOS	BR 316, KM.10-	SEFAZ - POSTO SACO GRANDE.	R-2-7.780	DESAFETADO
25	OEIRAS	BR 230, KM 07.	SEFAZ - POSTO FISCAL FORQUILHA.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
26	PICOS	AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, S/Nº, BAIRRO JUNCO	FUNCIONA O DETRAN	R-5.1.693	DESAFETADO
27	PICOS	AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, Nº4.100- BAIRRO JUNCO	FUNCIONA A EMATER, ADAPI E SDR	R-5-1.693	DESAFETADO
28	PICOS	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, CENTRO	FUNCIONOU O IAPEP	SEM REGISTRO	DESAFETADO
29	PICOS	AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO	FUNCIONOU O ANTIGO BEPI E O ESPAÇO DA CIDADANIA	R-21011	DESAFETADO
30	TERESINA	AV. CENTENARIO, Nº2.235- BAIRRO AEROPORTO	FUNCIONA O GRUPO ESPÍRITA IRMÃOS FRATERNOS	SEM REGISTRO	DESAFETADO
31	TERESINA	BALÃO DA TABULETA	SEFAZ- POSTO FISCAL DA TABULETA	SEM REGISTRO	DESAFETADO
32	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TRAVESSA RAIMUNDO TORTO	NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.ZONA URBANA	REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO LIVRO DE IMOVEIS 2-X,FLS 95. MATRICULADO SOB O Nº3.795.	DESAFETADO
33	CANTO DO BURITI	IMOVÉL CAJÚ NORTE.	FAZENDA DO GURGUEIA- RURAL.	REGISTRO Nº2Y, C/ÁREA DE 21.707.48,96 ha.	DESAFETADO
34	CORRENTE	VEREDA 1ª GLEBA	RURAL.	REGISTRO Nº 2-I,	DESAFETADO
				C/ÁREA DE 10.700,00 ha.	
35	CORRENTE	BARREIRO 3ª GLEBA	RURAL.	REGISTRO Nº 2-I C/ÁREA DE 12.914,00 ha.	DESAFETADO
36	CURIMATÁ	TABOCA DE FORA	RURAL.	REGISTRO Nº 2-F C/ÁREA DE 15.506,00 há.	DESAFETADO
37	GILBUÉS	FRONTEIRAS	RURAL.	REGISTRO Nº 2 A-5 C/ÁREA DE 13.309.41,25 há.	DESAFETADO



DECRETO Nº 18.343, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Promove por critério de antiguidade ou merecimento os Escrivães de Polícia Civil, Agentes de Polícia Civil, Peritos de Polícia Civil e Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública, na forma e condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.002.1.010496/18-16; no ofício nº 12.000/1.150/GS/2018, de 24 de outubro de 2018, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o processo AP.010.1.006788/18-89; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 2269/18, de 27 de setembro de 2018,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Escrivães de Polícia Civil, Agentes de Polícia Civil, Peritos de Polícia Civil e Delegados de Polícia Civil do quadro de pessoal da Polícia Civil da Segurança Pública, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os efeitos financeiros das promoções previstas no art. 1º, deste Decreto, ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente poderão ser implantados após o atendimento de referidas condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA